



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 045/1999 - ANEEL

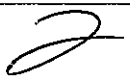
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

48524.002578/2020 - 00

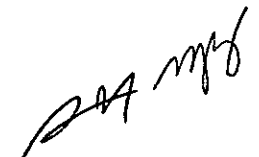
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
PROCESSO Nº 48100.001087/1996-19

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 045/1999-ANEEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, A EMPRESA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E A F.D.A. GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

A **UNIÃO**, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea “b” da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº. 10.848, de 15 de março de 2004, e no inciso II, art. 3-Aº, da Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei nº. 10.848, de 15 de março de 2004, cuja competência foi delegada à ANEEL pelo inciso I, art. 1º do Decreto nº. 4.932 de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº. 4.970, de 30 de janeiro de 2004, autarquia em regime especial, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo I e J, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, **André Pepitone da Nóbrega**, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº. 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL, a empresa **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, com sede na rua José Izidoro Biazetto, nº 158, bloco “A”, bairro Mossunguê, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.200-240, inscrita sob CNPJ nº 04.370.282/0001-70, representada na forma de seu Contrato Social por seu Diretor Presidente, **Moacir Carlos Bertol**, inscrito no CPF nº 171.720.479-15, e seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, **Adriano Rudek de Moura**, inscrito no CPF nº 037.059.028-73, doravante designada **Cedente**, e a **F.D.A. GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Copel Geração e Transmissão S.A., com sede na rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, bairro Mossunguê, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.200-240, inscrita sob CNPJ nº 35.742.218/0001-04, doravante denominada **Cessionária**, representada na forma de seu Contrato Social por seu Diretor Presidente, **Moacir Carlos Bertol**, inscrito no CPF nº 171.720.479-15, e seu Diretor Administrativo Financeiro, **Adriano Rudek de Moura**, inscrito no CPF nº 037.059.028-73, resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 045/1999 - ANEEL**, firmado em 24 de junho de 1999, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir:

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo Aditivo visa segregar deste Contrato a Usina Hidrelétrica (UHE) Governador Bento Munhoz da Rocha Netto (Foz da Areia) para a F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A., que passa a ser regida por Contrato específico.

O quadro de empreendimentos constantes da Cláusula Segunda desse contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

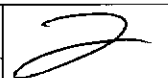
Centrais Geradoras	Município de localização da Casa de Força / UF	Atos de Outorga		Termo Final da Concessão
		Concessão	Prorrogação	
São Jorge	Ponta Grossa /PR	Dec. 75.033, 04-12-74	Portaria MME n° 249, de 17 de abril de 2003	03-12-2024
Gov. Ney Aminthas de Barros Braga (Segredo)	Mangueirinha/PR	Dec. 84.209, 14-11-79	Portaria MME n° 331, de 1° de setembro de 2009	15-11-2029
Gov. José Richa (Salto Caxias)	Cap. Leônida Marques/PR	Dec. 84.680, 02-05-80	Portaria MME n° 331, de 1° de setembro de 2009	04-05-2030
Figueira (UTE)	Figueira/PR	Dec. 64.258, 21-03-69 Dec. 68.757, 16-06-71	Portaria MME n° 195, de 22 de junho de 1999	26-03-2019

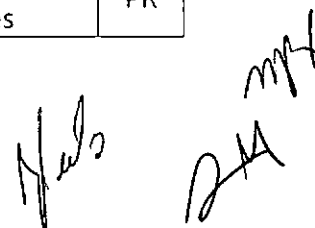
Os Anexo 1, 3 e 4 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 01


RELAÇÃO DAS CENTRAIS GERADORAS HIDRELÉTRICAS OPERADAS NA MODALIDADE INTEGRADA.

NOME	Potência Instalada (MW)	N° de Unidades Geradoras	Rio	Município	UF
Gov. Ney Aminthas de Barros Braga (Segredo)	1.260,00	04	Iguaçu	Mangueirinha	PR
Gov. José Richa (Salto Caxias)	1.240,00	04	Iguaçu	Cap. Leônidas Marques	PR

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

PELA CEDENTE – COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.




MOACIR CARLOS BERTOL
Diretor Presidente



ADRIANO RUDEK DE MOURA
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

PELA CESSIONÁRIA – F.D.A. GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.




MOACIR CARLOS BERTOL
Diretor Presidente




ADRIANO RUDEK DE MOURA
Diretor Administrativo Financeiro

TESTEMUNHAS:



CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
CPF: 314.598.972-34



JOÃO PAULO GUIMARÃES RIBEIRO FERREIRA
CPF: 000.663.821-06

ANEXO 03

RELAÇÃO DAS CENTRAIS GERADORAS HIDRELÉTRICAS NÃO INTEGRADAS.

NOME	Potência Instalada (MW)	Nº de Unidades Geradoras	Rio	Município	UF
São Jorge	2,30	02	Pitangui	Ponta Grossa	PR

ANEXO 04

RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO INTERESSE RESTRITO ÀS CENTRAIS GERADORAS

Subestação (SE) Elevadoras	Município	UF
Segredo	Reserva do Iguaçu	PR
Salto Caxias	Capitão Leônidas Marques	PR
São Jorge	Ponta Grossa	PR
Figueira	Figueira	PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 045/1999 - ANEEL**, de 24 de junho de 1999, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da ANEEL, da **Cedente** e da **Cessionária**, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 03 de março de 2020.

PELA ANEEL:


 ANDRÉ PEDITONE DA NÓBREGA
 Diretor-Geral

PROCURADORIA
 GERAL/ANEEL
 VISTO 





